



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6563 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6545,
de 10 de outubro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 6545, de 10 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração de membros:

"Art. 3º -

I - Equipe de Coordenação:

.....;

b) Idelmar Nunes de Araújo - Economista

II - Equipe Técnica:

.....;

d) Inês Ramos - Professora de 1º e 2º Graus;

.....

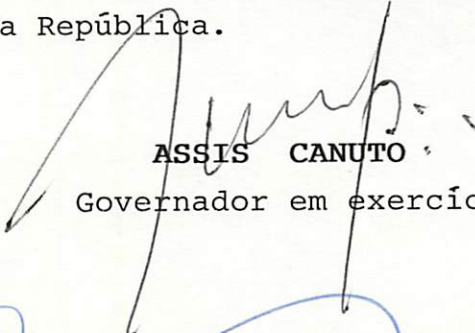
III - Equipe de Apoio Operacional:

a) Francisca das Chagas F. da Silva- Agente Administrativo."

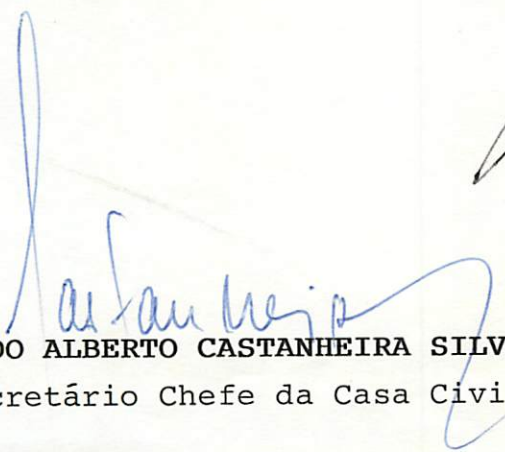
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 1994, 106º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em exercício


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governador

DECRETO Nº 5242, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 5242, de 10 de outubro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T O :

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 5242, de 10 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração de membros:

"Art. 3º -
I - Equipe de Coordenação:

.....
b) Idelmar Nunes de Araújo - Economista
II - Equipe Técnica:

.....
d) Inês Ramos - Professora de 1º e 2º Grados
.....
III - Equipe de Apoio Operacional:

a) Francisca das Chagas F. Reis - Agente Administrativo."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 1994, 106ª da República.

ASSIS CANUTO
Governador em exercício

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicação nº 077
de 08/11/94
49